

## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Associações, Sociedades e Firms

#### CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 07.003.107/0001-32 - NIRE 33.3.0027854-1  
**ATA DA AGE: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 06/02/2019, às 10 horas, na sede da CYMI Construções e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Wilson, n.º 231, sala 1.701 (parte), CEP 20030-021, RJ/RJ. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, Presidente, que convidou o Sr. Leandro da Silva Reis, para secretariar os trabalhos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: 4.1 Os termos e condições da (i) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única da Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.005/0001-38 ("Sanguinetti"), no valor total de R\$ 100.000.000,00 ("Emissão Sanguinetti" e "Debêntures Sanguinetti", respectivamente), na data de emissão das Debêntures Sanguinetti, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Sanguinetti", respectivamente), por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Sanguinetti, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão Sanguinetti"), a ser celebrado entre a Sanguinetti, na qualidade de emissora das Debêntures Sanguinetti, a Companhia e o Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.194.580/0001-38 ("FIP"), na qualidade de fiadores, e a Simplific Parvini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures Sanguinetti ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas Sanguinetti", respectivamente) e (ii) 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única da Veredas Transmissora de Eletricidade S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.776.376/0001-98 ("Veredas"), no valor total de R\$ 200.000.000,00 ("Emissão Veredas" e "Debêntures Veredas", respectivamente), na data de emissão das Debêntures Veredas, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Veredas"), por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Veredas Transmissora de Eletricidade S.A." ("Escritura de Emissão Veredas"), a ser celebrado entre a Veredas, na qualidade de emissora das Debêntures Veredas, a Companhia e o FIP, na qualidade de fiadores, e o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures Veredas ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas Veredas", respectivamente); 4.2 A outorga de garantia fidejussória pela Companhia, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas Sanguinetti, por meio da celebração da Escritura de Emissão Sanguinetti; 4.3 A outorga de ga-

## SUMÁRIO

<b>Atas, Certidões e Demonstrações</b>	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
<b>Avisos, Editais e Termos</b>	
Associações, Sociedades e Firms.....	5
Extravio de Documentos.....	6
Órgãos de Representação Profissional.....	6

rantia fidejussória pela Companhia, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas Veredas, por meio da celebração da Escritura de Emissão Veredas; e 4.4 A autorização à diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos, ratificar atos já praticados, e tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão Sanguinetti, da Emissão Veredas, constituição das Fianças (conforme definidas abaixo), incluindo a celebração da Escritura de Emissão Sanguinetti e da Escritura de Emissão Veredas, bem como todo e qualquer aditamento ou documento decorrente dos referidos instrumentos. **5. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas pela unanimidade de votos e sem quaisquer restrições dos acionistas da Companhia: 5.1 Os termos e condições da Emissão Veredas e da Emissão Sanguinetti; 5.2 A outorga de fiança pela Companhia nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), em favor dos Debenturistas Sanguinetti no âmbito da Emissão Sanguinetti, obrigando-se como fiadora e principal pagadora, de forma individual e não solidária com o FIP, nos termos do artigo 829, parágrafo único, do Código Civil, respondendo pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Sanguinetti na Escritura de Emissão Sanguinetti, até a data de verificação do seu integral cumprimento ("Obrigações Garantidas Sanguinetti"), respondendo até o limite de 50% das Obrigações Garantidas Sanguinetti, com expressa renúncia aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, bem como do artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 ("Código de Processo Civil" e "Fiança Sanguinetti", respectivamente), por meio da celebração da Escritura de Emissão Sanguinetti; 5.3 A outorga de fiança pela Companhia nos termos do artigo 822 do Código Civil, em favor dos Debenturistas Veredas no âmbito da Emissão Veredas, obrigando-se como fiadora e principal pagadora, de forma individual e não solidária com o FIP, nos termos do artigo 829, parágrafo único, do Código Civil, respondendo pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Veredas na Escritura de Emissão Veredas, até a data de verificação do seu integral cumprimento ("Obrigações Garantidas Veredas"), respondendo até o limite de 50% das Obrigações Garantidas Veredas, com expressa renúncia aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, bem como do artigo 794 do Código de Processo Civil ("Fiança Veredas" e, quando em conjunto com a Fiança Sanguinetti, denominadas simplesmente de "Fianças"), por meio da celebração da Escritura de Emissão Veredas; e 5.4 A autorização à diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos, ratificar atos já praticados, e tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão Sanguinetti e da Emissão Veredas, constituição das Fianças, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão Sanguinetti e da Escritura de Emissão Veredas, bem como todo e qualquer aditamento, documento, notificação ou procuração, decorrente dos referidos instrumentos. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas de Assembleias Gerais da CYMI Construções e Participações S.A. ASSINATURAS: CONTROL Y MONTAJES INDUSTRIALES CYMI S.A., representada na forma de seus atos constitutivos, por seu procurador Sr. Daniel Agustín Bilat; CYMI DO BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., representada, na forma de seu Contrato Social, por seus

Diretores. Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas de Assembleias Gerais da CYMI Construções e Participações S.A. RJ, 06/02/2019. Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário; Control y Montajes Industriales Cymi S.A. - Daniel Agustín Bilat; Cymi do Brasil Projetos e Serviços Ltda. - Daniel Agustín Bilat/ Leandro da Silva Reis. Bruna Lage Richter - OAB/RJ 158.899. Jucerja nº 3514385 em 11/02/2019.

Id: 2164295

#### QUEIROZ GALVÃO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A.

CNPJ/MF Nº 11.253.257/0001-71 - NIRE Nº 33.3.00.29159-8  
**Ata de Reunião de Diretoria realizada em 17/01/19. 1. Data, Hora e Local:** Aos 17/01/19, às 16h, na sede social da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. ("Cia."). **2. Presença:** Presentes todos os Diretores da Cia. **3. Mesa:** Presidente, Sr. Lincoln Rumenos Guardado, que convidou a Sra. Paula Vasconcelos da Costa Corte-Real, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação, para os fins do disposto no Art. 13, § único do Estatuto Social, da outorga de procurações pela Cia. para representação isolada pelos procuradores outorgados. **5. Deliberações Aprovadas:** Dando início aos trabalhos, os Diretores examinaram o item constante da ordem do dia e tomaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a seguinte deliberação: I - Aprovar, para os fins do disposto no Art. 13, § único do Estatuto Social da Cia., a outorga de procuração para: **A) Tatiana Mortari Fioratti**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 184.229-1 e CPF/MF nº 284.818.128-11, e **Juliana de Carvalho Kac**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ nº 166.025 e CPF/MF nº 098.181.427-13 (doravante designados simplesmente "Outorgados"), para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representarem a Outorgante perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE com o fim de obter a aprovação da transferência da participação detida pela Dommo Energia S.A. referente à cessão de direitos de exploração do Bl. BS - 4 nos termos do Acordo de Operação Conjunta BS - 4, tendo cada um dos Outorgados poderes para apresentar petições e recursos, acompanhar quaisquer procedimentos, atender solicitações, extrair cópias dos autos, bem como praticar todo e qualquer ato necessário para o bom cumprimento desta procuração. Os Outorgados terão igualmente poderes para substabelecer esta procuração, com ou sem reserva de iguais poderes, no todo ou em parte. A presente Procuração tem validade até 31/12/19. **B) Valdomiro José Santos**, brasileiro, casado, contador, RG nº 06692846-02, SSP/BA e CPF/MF nº 003.398.145-00, **Reinaldo Silva de Almeida**, brasileiro, solteiro, técnico de contabilidade, RG nº 02.943.903.59, SSP-BA e CPF/MF nº 397.350.525-04, e **Gabriela Ramos Lopes**, brasileira, solteira, técnica em Contabilidade, RG nº 05437600-90 SSP-BA, CPF 899.936.915-34, todos integrantes da **VJS Contabilidade Assessoria Empresarial Ltda.** CNPJ: 02.986.805/0001-81 ("VJS") outorgando-lhes poderes para representar a Outorgante perante os Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias do Estado da Bahia, especificamente para assuntos referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, bem como para assuntos de solicitação de certidões, com poderes para realizar diligências, requerer, assinar, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos e informações, produzir e processar provas, recorrer de despachos e assinar declarações, bem como tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, que não poderá ser substabelecido. A presente Procuração terá vigência de 21/01/19 até 20/01/20 e restara automaticamente revogada caso os procuradores acima não sejam a qualquer tempo integrantes da VJS. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião de Diretoria, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por todos os Diretores, bem como pelo Presidente e pela Secretária. RJ, 17/01/19. **Mesa: Sr. Lincoln Rumenos Guardado** - Presidente; **Sra. Paula V. da Costa Corte-Real** - Secretária; **Diretores: Lincoln Rumenos Guardado** - Diretor Presidente; **Paula Vasconcelos da Costa Corte-Real** - Diretora; **Daniilo Oliveira** - Diretor. Jucerja em 15/02/19 sob o nº 3520985. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2164198

## NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARTE V

### COMUNICADO ÀS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E DEMAIS CLIENTES

As matérias enviadas à publicação por Agências de Publicidade e demais clientes deverão obedecer rigorosamente as Normas de Publicação estabelecidas nos artigos 34 a 38 da Portaria PR nº 001 de 04/01/2016.

A inobservância dos parâmetros constantes nas Normas de Publicação ensejará a não publicação das respectivas matérias, bem como a rescisão do ajuste firmado e a perda de eventuais créditos dos quais sejam detentores.

Ocorrendo a publicação da matéria em desacordo com os padrões estabelecidos nas Normas de Publicação haverá cobrança proporcional à centimetragem da matéria diagramada, sem os recursos de redução utilizados.

A qualquer tempo a IOERJ poderá solicitar às Agências de Publicidade e/ou aos demais clientes o envio, em formato aberto, dos arquivos digitais que originaram a matéria, objetivando a aferição de sua formatação.

A Presidência